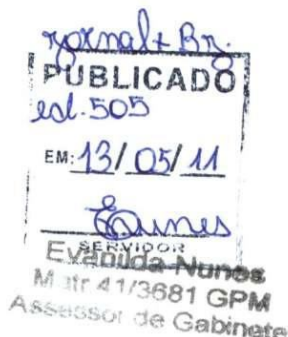




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 128, de 05 DE MAIO DE 2011.



Altera o artigo 134 e 176 da Lei Complementar n° 124, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 134 da Lei Complementar n° 124, de 16 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 134 – Compete ao Assessor de Manutenção e Arborização Municipal as seguintes atribuições:*

*I – assessorar o Coordenador de Parques e Jardins Municipais nas atividades pertinentes à Secretaria;*

*II – zelar pelo patrimônio paisagístico municipal;*

*III – acompanhar e orientar serviços de podas e cortes de árvores em logradouros públicos;*

*IV – acompanhar e orientar a reposição e novos plantios, de acordo com o planejamento paisagístico da Secretaria;*

*V – assessorar na realização de estudos para indicação e aquisição de espécies adequadas para a utilização na arborização urbana;*

*VI – acompanhar a elaboração de inventário do patrimônio natural, para fins de subsidiar projetos futuros;*

*VIII – executar outras atribuições afins.”*



Evanilda Nunes  
Matr: 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - Altera o artigo 176 da Lei Complementar nº 124, de 16 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 176 – Os membros eleitos e nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Bom Jardim, perceberão remuneração mensal, a título de gratificação, com base na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, Nível VIII, Letra “A”, Faixa “1”.*”

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 05 DE MAIO DE 2011.**

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**